

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1302002/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 1302002/2025, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA DE SANTA LUZIA DO PARÁ E A EMPRESA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, com sede no(a) Avenida Castelo Branco, 635 – Centro – Santa Luzia do Pará – CEP. 68.644-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 63.887.848/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) GESTOR(A), Sr(a) **ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1358589 expedida pela(o) PC/PA, e CPF nº 293.940.152-72, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **30.746.837/0001-45**, sediado(a) na **AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 569 – BAIRRO CENTRO**, em SANTA LUZIA DO PARÁ – PA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **VANDERLEY OLIVEIRA DA ROCHA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **5543292**, expedida pela (o) SSP, e CPF nº **977.549.352-87**, tendo em vista o que consta no Processo nº 06.019/2024e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 19/2024, , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA/ MODELO	VL UNIT.	TOTAL ITEM
2	ADAPTADOR CURTO DE 25MM - PVC	182	UND	MULTILITE	R\$ 0,63	R\$ 114,66
3	ADAPTADOR CURTO DE 32MM - PVC	182	UND	MULTILITE	R\$ 1,74	R\$ 316,68
4	ADAPTADOR CURTO DE 40MM - PVC	182	UND	MULTILITE	R\$ 3,07	R\$ 558,74
5	ADAPTADOR CURTO DE 50MM - PVC	182	UND	MULTILITE	R\$ 3,44	R\$ 626,08
6	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 20MM - PVC	182	UND	MULTILITE	R\$ 10,32	R\$ 1.878,24
7	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 25MM - PVC	182	UND	MULTILITE	R\$ 10,59	R\$ 1.927,38
8	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 32MM - PVC	182	UND	FORTLEV	R\$ 12,15	R\$ 2.211,30
9	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 40MM - PVC	182	UND	SOCEL	R\$ 13,24	R\$ 2.409,68
10	ALAVANCA (FERRAMENTA) DE METAL	18	UND	MP	R\$ 117,90	R\$ 2.122,20
12	ALICATE UNIVERSAL (FERRAMENTA)	161	UND	FAMASTIL	R\$ 19,36	R\$ 3.116,96
13	ANCINHO DE REGULAR 22 DC/CB METAL	48	UND	FAMASTIL	R\$ 19,36	R\$ 929,28
14	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE PARA VASO SANITÁRIO	182	UND	SOCELPLAST	R\$ 6,34	R\$ 1.153,88
17	ARCO DE SERRA	36	UND	FERTACK	R\$ 13,50	R\$ 486,00
22	ARGAMASSA PISO/PISO (PACOTE COM 20KG)	500	UND	REBOKITE	R\$ 38,85	R\$ 19.425,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

46	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20 MM	182	UND	MULTILITE	R\$ 0,44	R\$ 80,08
48	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32 MM	182	UND	MULTILITE	R\$ 1,76	R\$ 320,32
50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60X50 MM	182	UND	KRONA	R\$ 4,30	R\$ 782,60
52	CABECEIRA ESQUERDA PARA CALHA PLUVIAL	1500	UND	GRANPLAST	R\$ 12,70	R\$ 19.050,00
54	CADEADO CR40	182	UND	LAND	R\$ 23,10	R\$ 4.204,20
56	CADEADO CR60	145	UND	PAPAIZE	R\$ 42,84	R\$ 6.211,80
58	CAIXA D' ÁGUA DE 3000L POLIETILENO	56	UND	FORTLEV	R\$ 1.620,65	R\$ 90.756,40
60	CAIXA D' ÁGUA DE 2000L POLIETILENO	74	UND	FORTLEV	R\$ 899,60	R\$ 66.570,40
62	CAL PCT COM 5KG HIDRATADA	1500	UND	LUXCOR	R\$ 11,31	R\$ 16.965,00
64	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO	54	UND	CONSUL	R\$ 14,32	R\$ 773,28
66	CANTONEIRA 8X10	664	UND	THOMPSON	R\$ 4,21	R\$ 2.795,44
68	CAP SOLDÁVEL 25MM	273	UND	MULTILITE	R\$ 0,95	R\$ 259,35
70	CAP SOLDÁVEL 50MM	473	UND	SHIVA	R\$ 4,36	R\$ 2.062,28
72	CAPA PARA CHUVA	54	UND	PLASTICOR	R\$ 22,80	R\$ 1.231,20
74	CAPOTE DE BARRO	546	UND	CEMIL	R\$ 7,20	R\$ 3.931,20
76	CHAPA ZINCADA GALVANIZADA PARA CALHA C/ 1,00M DE LARGURA	500	M LINEAR	AÇOCEARENSE	R\$ 193,79	R\$ 96.895,00
78	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PÁRA-QUEDISTA	8	UND	TOPCINTOS	R\$ 81,14	R\$ 649,12
80	COLUNA POP 3/8 7x14 6M	500	UND	SINOBRAS	R\$ 206,65	R\$ 103.325,00
82	CORDA DE ALGODÃO TAMANHO = 10mm	500	METRO	MULTILITE	R\$ 1,55	R\$ 775,00
84	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 25MM	182	UND	SHIVA	R\$ 2,46	R\$ 447,72
86	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 40MM	182	UND	KRONA	R\$ 8,13	R\$ 1.479,66
88	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 60MM	182	UND	KRONA	R\$ 17,32	R\$ 3.152,24
90	DISCO DE CORTE P/ CONCRETO DIAMANTADO	250	UND	WAVIS	R\$ 13,10	R\$ 3.275,00
92	DISCO DE CORTE P/ MARMORE	250	UND	WAVIS	R\$ 13,10	R\$ 3.275,00
94	DOBRADIÇAS DE 3" (TRÊS PEÇAS)	90	PACOTE	SILVANA	R\$ 9,90	R\$ 891,00
96	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL	1200	UND	GRANPLAST	R\$ 27,18	R\$ 32.616,00
98	ENXADA DE 2 LIBRAS COM CABO	129	UND	MAX	R\$ 53,92	R\$ 6.955,68
100	ESCOVA DE AÇO 4 FILEIRAS	151	UND	ESPARTA	R\$ 13,74	R\$ 2.074,74
102	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICOS 2MM	50	PACOTE	FERTACK	R\$ 4,39	R\$ 219,50
104	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICOS 4MM	50	PACOTE	FERTACK	R\$ 3,14	R\$ 157,00
106	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	145	UND	PLASBOM	R\$ 1,93	R\$ 279,85
108	ESQUADRO 30CM	38	UND	FERTACK	R\$ 19,41	R\$ 737,58
110	FECHADURA INTERNA	250	UND	MGM	R\$ 39,46	R\$ 9.865,00
114	FITA CREPE (ROLO) 24X50	455	UND	KORETECH	R\$ 6,07	R\$ 2.761,85
116	FORMÃO 3/8	18	UND	THOMPSON	R\$ 11,65	R\$ 209,70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

118	FORRO PVC DE 20CM X 6M (BRANCO)	3000	M²	MAISPVC	R\$ 24,77	R\$ 74.310,00
120	JANELA DE ALUMÍNIO 2 FOLHAS ALT.0,80X0,80MT LAR. VIDRO LISO	150	UND	QUALITE	R\$ 133,36	R\$ 20.004,00
122	JANELA DE ALUMÍNIO 2 FOLHAS ALT.1,00X1,20MT LAR. VIDRO LISO	150	UND	CLM	R\$ 183,65	R\$ 27.547,50
124	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 50MM	864	UND	MULTILITE	R\$ 1,51	R\$ 1.304,64
126	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 20MM	864	UND	MULTILITE	R\$ 0,29	R\$ 250,56
128	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 32MM	864	UND	MULTILITE	R\$ 2,05	R\$ 1.771,20
130	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 50MM	864	UND	MULTILITE	R\$ 2,91	R\$ 2.514,24
132	JOGO DE CHAVE COMBINADA BOCA/ESTRIA (OITO PEÇAS)	9	JOGO	STARFER	R\$ 59,51	R\$ 535,59
134	JOGO DE CHAVE PHILIPS (CINCO PEÇAS)	9	JOGO	TRAMONTINA	R\$ 38,40	R\$ 345,60
136	KITS PARA BANHEIRO (QUATRO PEÇAS)	91	UND	TWISTER	R\$ 51,67	R\$ 4.701,97
138	LAVATORIO SUSPENSO FIXO DE LOUÇA	900	UND	LUZARTE	R\$ 86,42	R\$ 77.778,00
140	LIMA PARA SERROTE (TRIANGULAR)	91	UND	KAVALINHO	R\$ 8,29	R\$ 754,39
142	LIXA PARA FERRO 60	1546	UND	NORTON	R\$ 2,04	R\$ 3.153,84
144	LIXA PARA PAREDE 60	1546	UND	STARRET	R\$ 0,93	R\$ 1.437,78
146	LIXADEIRA PROFISSIONAL	5	UND	BLACKDECK	R\$ 301,51	R\$ 1.507,55
148	LUVA DE RASPA	204	PAR	REMA	R\$ 12,45	R\$ 2.539,80
150	LUVA HIDRÁULICA 25MM	864	UND	MULTILITE	R\$ 0,48	R\$ 414,72
152	LUVA HIDRÁULICA 40MM	364	UND	SHIVA	R\$ 3,19	R\$ 1.161,16
154	LUVA HIDRÁULICA 60MM	364	UND	KRONA	R\$ 9,22	R\$ 3.356,08
156	LUVAS DE ALGODÃO	682	PAR	INFINIT	R\$ 2,70	R\$ 1.841,40
160	MARRETA DE 5KG	28	UND	TENASTEL	R\$ 87,50	R\$ 2.450,00
162	MARTELO 18MM	43	UND	THOMPSON	R\$ 22,70	R\$ 976,10
164	MARTELO 29MM	43	UND	THOMPSON	R\$ 33,80	R\$ 1.453,40
166	MÁSCARAS N95 DESCARTÁVEIS DE PROTEÇÃO FACIAL PFF2 COM 5 CAMADAS E CLIP NASAL.	250	UND	RHINO	R\$ 2,82	R\$ 705,00
168	MASSA PVA LATÃO DE 20KG	1000	UND	VELOZ	R\$ 47,00	R\$ 47.000,00
170	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	100	UND	VALEPLAST	R\$ 4,30	R\$ 430,00
172	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS)	160	PACOTE	JOMARCA	R\$ 11,80	R\$ 1.888,00
174	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS)	160	PACOTE	JOMARCA	R\$ 28,68	R\$ 4.588,80
175	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS)	160	PACOTE	JOMARCA	R\$ 47,71	R\$ 7.633,60
176	PARAFUSO COM BUCHA Nº 12 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS)	160	PACOTE	JOMARCA	R\$ 42,40	R\$ 6.784,00
178	PÉ DE CABRA	36	UND	GM	R\$ 44,40	R\$ 1.598,40
180	PIA COM COLUNA (LOUÇA)	900	UND	LUZARTE	R\$ 209,90	R\$ 188.910,00
182	PIA INOX CONCRETADA 1,05M	91	UND	MANDY	R\$ 185,20	R\$ 16.853,20
184	PISO CERÂMICO PEI III, IV E V (40CM X 40CM)	4000	M²	ROX	R\$ 33,40	R\$ 133.600,00
186	PISTOLA DE PINTURA	8	UND	BESTRFER	R\$ 194,22	R\$ 1.553,76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

188	PÓ XADREZ (VARIAS CORES) (EMBALAGEM COM 500GR)	182	UND	CHERIWILIS	R\$ 19,00	R\$ 3.458,00
190	PORTA DE ALUMÍNIO 2,10M ALT. X 0,70M	150	UND	QUALITE	R\$ 390,00	R\$ 58.500,00
192	PREGO 1 ½X13	1346	QUILO	BELGA	R\$ 16,53	R\$ 22.249,38
194	PREGO 2X12 1/2X10	1346	QUILO	BELGO	R\$ 15,56	R\$ 20.943,76
196	PROLONGADOR DE PINTURA 2MTS	26	UND	ROMA	R\$ 34,42	R\$ 894,92
198	PUNÇÃO/PERFURADOR	18	UND	MONFORTE	R\$ 24,25	R\$ 436,50
202	REJUNTE CORES VARIADAS	1365	QUILO	REBOKITE	R\$ 6,62	R\$ 9.036,30
204	ROLO DE LÃ 9CM	273	UND	CONDOR	R\$ 5,53	R\$ 1.509,69
206	SEIXO MÉDIO LAVADO	1000	M³	AURORA	R\$ 162,50	R\$ 162.500,00
208	SELADOR PARA MADEIRA GALÃO 3,6	97	UND	EUCATEX	R\$ 107,50	R\$ 10.427,50
210	SERRA DE CORTAR AÇO	432	UND	THOMPSON	R\$ 6,90	R\$ 2.980,80
212	SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES	150	UND	GRAP	R\$ 4,64	R\$ 696,00
214	SIFÃO FLEXÍVEL TRIPLO	150	UND	FLEXBRASIL	R\$ 15,21	R\$ 2.281,50
216	TALHADEIRA 12 POLEGADAS	48	UND	MONFORTE	R\$ 14,20	R\$ 681,60
218	TÊE HIDRÁULICO DE 90° DE 25MM	782	UND	MULTILITE	R\$ 0,80	R\$ 625,60
220	TÊE HIDRÁULICO DE 90° DE 40MM	182	UND	SHIVA	R\$ 4,79	R\$ 871,78
222	TÊE HIDRÁULICO DE 90° DE 60MM	182	UND	KRONA	R\$ 17,02	R\$ 3.097,64
224	TELA GALVANIZADA	182	UND	LHAUMAN	R\$ 343,72	R\$ 62.557,04
226	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 2,44M X 0,50M X 0,06M	2546	UND	BRASILIT	R\$ 25,69	R\$ 65.406,74
228	THINER (5 LITROS)	100	UND	TAQUA	R\$ 59,95	R\$ 5.995,00
232	TINTA ACRILICA FOSCA 3,6L	546	UND	HIDROTINTAS	R\$ 55,90	R\$ 30.521,40
234	TINTA ESMALTE GALÃO (3,6ML)	364	UND	QUALITEX	R\$ 80,23	R\$ 29.203,72
238	TORNEIRA PARA JARDIM	582	UND	RIP	R\$ 3,25	R\$ 1.891,50
240	TORNEIRA SIMPLES 15 CM	335	UND	RIP	R\$ 6,07	R\$ 2.033,45
242	TRENA DE 50 METROS	8	UND	THOMPSON	R\$ 44,70	R\$ 357,60
244	TRINCHA DE ¾"	182	UND	CONDOR	R\$ 1,60	R\$ 291,20
246	TRINCHA DE 4"	182	UND	CONDOR	R\$ 10,90	R\$ 1.983,80
248	TRINCHA DE 1 ½"	182	UND	CONDOR	R\$ 3,63	R\$ 660,66
250	TRINCHA DE 3"	182	UND	CONDOR	R\$ 7,43	R\$ 1.352,26
252	TUBO DE ESGOTO DE 40MM PVC	582	VARA	HIDROTUBO	R\$ 23,87	R\$ 13.892,34
254	TUBO DE ESGOTO DE 75MM PVC	582	VARA	HIDROTUBO	R\$ 49,40	R\$ 28.750,80
256	TUBO DE ESGOTO DE 150MM PVC	200	VARA	HIDROTUBO	R\$ 102,77	R\$ 20.554,00
258	TUBO GALVONIZADO 1.1/4	282	UND	SINOBRAS	R\$ 116,21	R\$ 32.771,22
260	TUBO HIDRÁULICO DE 25MM PVC	282	VARA	HIDROTUBO	R\$ 14,54	R\$ 4.100,28
262	TUBO HIDRÁULICO DE 40MM PVC	182	VARA	HIDROTUBO	R\$ 46,03	R\$ 8.377,46
264	TUBO HIDRÁULICO DE 60MM PVC	282	VARA	LUPERPLAS	R\$ 95,00	R\$ 26.790,00
266	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM – PVC	282	UND	KRONA	R\$ 5,92	R\$ 1.669,44
268	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM – PVC	282	UND	KRONA	R\$ 20,00	R\$ 5.640,00
272	VÁLVULA DE SUÇÃO DE 1"¼"	10	UND	MACLOREN	R\$ 34,19	R\$ 341,90
274	VEDAÇÃO PARA CALHA PLUVIAL	1300	UND	AMANCO	R\$ 6,18	R\$ 8.034,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

276	VERGALHÃO 4,2 X 12M CORRUGADA CORRUGADA	546	VARA	SINOBRAS	R\$ 15,53	R\$ 8.479,38
278	VERGALHÃO DE ¼" CORRUGADA	1274	VARA	SINOBRAS	R\$ 29,00	R\$ 36.946,00
280	VERGALHÃO DE 5/16 CORRUGADA	728	VARA	SINOBRAS	R\$ 48,44	R\$ 35.264,32
282	ABRAÇADEIRA TIPO U ½" METALICA	72	UND	JF	R\$ 0,43	R\$ 30,96
284	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 ¼" METALICA	72	UND	JF	R\$ 0,89	R\$ 64,08
286	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" METALICA	72	UND	JF	R\$ 0,64	R\$ 46,08
288	ADAPTADOR ELETRICO	72	UND	PLUZIE	R\$ 6,55	R\$ 471,60
290	BOCAL DE LOUÇA COM PARAFUSO	290	UND	FOXLUX	R\$ 2,07	R\$ 600,30
292	CABO DE COBRE NÚ 16 MM	1000	METRO	INTELI	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
294	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 12 (DISJUNTORES)	54	UND	THOMPSON	R\$ 44,04	R\$ 2.378,16
296	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 6 (DISJUNTORES)	54	UND	ROMA	R\$ 25,81	R\$ 1.393,74
298	CAIXA P/1DISJUNTOR	72	UND	TAF	R\$ 9,28	R\$ 668,16
302	CANAleta VENTILADA 20CM X 20CM	582	CAIXA	ILUMI	R\$ 12,75	R\$ 7.420,50
304	CONDUÍTE CORRUGADO ½"	3000	METRO	FORTLEV	R\$ 1,21	R\$ 3.630,00
306	CONDUÍTE LISO ½"	291	METRO	PALMAPLAST	R\$ 1,59	R\$ 462,69
308	CONECTOR PERFURANTE G	182	UND	TAF	R\$ 18,94	R\$ 3.447,08
312	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1" ½ - PVC	109	UND	CIPLA	R\$ 10,82	R\$ 1.179,38
316	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 25ª	145	UND	ELGIN	R\$ 23,49	R\$ 3.406,05
318	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 50ª	145	UND	ELGIN	R\$ 23,52	R\$ 3.410,40
320	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 10A	145	UND	JNG	R\$ 6,86	R\$ 994,70
322	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 20A	145	UND	ELGIN	R\$ 7,04	R\$ 1.020,80
324	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 40A	145	UND	ELGIN	R\$ 6,94	R\$ 1.006,30
326	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 100ª	72	UND	ELGIN	R\$ 101,86	R\$ 7.333,92
330	EXTENSÃO DE 5MTS	36	UND	ILUMI	R\$ 21,67	R\$ 780,12
332	CABO FLEXIVEL 1,5MM - 750V	54	PEÇA	MASTERCABOS	R\$ 131,50	R\$ 7.101,00
334	CABO FLEXIVEL 2,5MM - 750V	54	PEÇA	MASTERCABOS	R\$ 184,90	R\$ 9.984,60
336	CABO FLEXIVEL 16,0MM - 750V	36	PEÇA	MEGATRON	R\$ 979,22	R\$ 35.251,92
340	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSAO 18X20M	127	UND	TRAMONTINA	R\$ 14,94	R\$ 1.897,38
342	HASTE DE COBRE 3/8 DE 2.5METROS	200	UND	OLIVO	R\$ 34,47	R\$ 6.894,00
344	INTERRUPTOR CONJUGADO EMBUTIR 4X2 20A	150	UND	PLUZIE	R\$ 6,48	R\$ 972,00
346	INTERRUPTOR DE DUAS TECLAS EMBUTIR 4X2	150	UND	PLUZIE	R\$ 6,54	R\$ 981,00
348	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR	109	UND	PLUZIE	R\$ 6,46	R\$ 704,14
350	INTERRUPTOR TRIPLO SOBREPOR	109	UND	ILUMI	R\$ 10,75	R\$ 1.171,75
352	LAMPADA 12W LED BULBO E27	182	UND	KIAN	R\$ 3,77	R\$ 686,14
354	LAMPADA 50W LED BULBO E27	182	UND	ELGIN	R\$ 18,00	R\$ 3.276,00
356	LÂMPADAS ECONÔMICAS DE 20 WATTS	72	UND	AVANTE	R\$ 6,84	R\$ 492,48
358	LANTERNA RECARREGAVEL 7LEDS	36	UND	FOXLUX	R\$ 41,16	R\$ 1.481,76
360	LUVA ELETRODUTO ½" – PVC	182	UND	COFLEX	R\$ 1,06	R\$ 192,92
362	LUVA ELETRODUTO 1" – PVC	182	UND	COFLEX	R\$ 1,15	R\$ 209,30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

364	PINO MACHO	145	UND	CERGI	R\$ 2,17	R\$ 314,65
366	RAQUE COM ROLDANA MONOFÁSICA	182	UND	THOMPSON	R\$ 23,92	R\$ 4.353,44
368	TOMADA SIMPLES SOBREPOR 20A	200	UND	ILUMI	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
370	TOMADA SIMPLES EMBUTIR 4X2 20A	200	UND	PLUZIE	R\$ 4,00	R\$ 800,00
372	TOMADA TRIPLA EMBUTIR 4X2 20A	200	UND	ILUMI	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
VALOR GLOBAL						R\$ 2.030.649,53

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/02/2025 e encerramento em 13/02/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.030.649,53 (dois milhões trinta mil seiscientos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO 02 PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Unid. Orçamentária 2004 Sec. Municipal de administração e Finanças

Projeto/Atividade **04 122 0002 2016** Manut. Da Sec. De Obras, Transporte e Serv. Urbanos

Elemento de Despesa 33.90.30.00 Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão requisitante respectiva nota fiscal/fatura.

5.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação pela **CONTRATADA** do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/fatura de serviços), referente a cada serviços do contrato, nos termos do Anexo I – Planilha de Quantitativo anexo ao contrato.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 2 deste item XI começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

5.4 A discriminação dos valores dos produtos/serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

5.5 O pagamento dos produtos/serviços fornecidos será efetuado pela **Prefeitura/Secretaria/Fundo Municipal de Santa Luzia do Pará**, mediante a apresentação pela **CONTRATADA** de prova da situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

5.6 Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE.

6.1 10.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas pelo Inciso I do art. 136 da lei 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1 O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2 O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 A Contratada deverá fornecer os serviços /objetos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por XXXXXXXX, Nomeada pela Portaria XX/202X, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1 A **CONTRATADA** será totalmente responsável por todos os tributos fiscais e parafiscais, exigidos pelos governos federal, estadual e municipal, bem como por agências governamentais autônomas e associações de classe, que incidam ou venham a incidir sobre o presente instrumento ou sua execução, inclusive multas e outros ônus.

11.2 A relação das partes é de independência contratual, não havendo vínculo empregatício entre as mesmas, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por quaisquer atos praticados pela **CONTRATADA**. Nenhuma disposição deste instrumento autoriza, nem a **CONTRATADA** tem direito nem poderes e nem deverá comprometer ou vincular a **CONTRATANTE** a qualquer acordo, contrato ou reconhecimento, nem induzir, renunciar ou transigir quaisquer dos direitos da **CONTRATANTE** ou, ainda, assumir quaisquer obrigações em nome da **CONTRATANTE**, a qual não se responsabilizará por quaisquer reclamações de lucros cessantes ou danos pleiteados por terceiros em decorrência ou relacionados com a celebração, execução ou rescisão deste instrumento.

11.3 Eventuais funcionários, consultores ou prestadores de serviços utilizados para o cumprimento das obrigações inerentes à **CONTRATADA** serão de exclusiva competência e responsabilidade desta, não possuindo com a **CONTRATANTE** quaisquer vínculos trabalhistas ou previdenciários.

11.4 A **CONTRATADA** põe a **CONTRATANTE**, a salvo de quaisquer ações judiciais, inclusive de ordem trabalhista, previdenciária e tributária decorrentes da execução deste contrato. Caso a **CONTRATANTE** venha a ser demandada, a **CONTRATADA** se obriga, irrevogável e

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

irretratavelmente, a assumir o respectivo polo passivo da correlata ação, respondendo integralmente pelos efeitos pecuniários e/ou obrigações da decisão judicial que vier a ser proferida, sem direito a pleitear reembolso ou indenização, a que título for, perante a **CONTRATANTE**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Havendo atraso na entrega do(s) serviço(s), o /prestador de serviços estará sujeito à multa de 0,33% ao dia de atraso sobre o valor total da OCS, ou parte não cumprida, limitado a 10,00% (dez por cento);

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato/nota de empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos;

IV- Proibição de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 14, inciso III da Lei 14.133/2021

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

13.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES.

14.1 É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES.

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

18.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Santa Luzia do Pará, 13 de Fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA

ROCHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 30.746.837/0001-45
VANDERLEY OLIVEIRA DA ROCHA

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF: